



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - SC**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, torna público a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo Nº 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de curso *in company*, voltado à Introdução ao Processo de Contratação - Fase de Planejamento, sob o viés da Lei 14.133/2021, para até 50 (cinquenta) servidores da Prefeitura de Rio Negrinho/SC, suas autarquias e fundações.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/SERVIÇO A SER PRESTADO

Item	Descrição / Especificação	Quant	Unid	Valor Total R\$
01	Contratação de curso <i>in company</i> com o Procurador do Município de São Paulo, Dr. Fabio Paulo Reis de Santana, voltado à Introdução ao Processo de Contratação - Fase de Planejamento, sob o viés da Lei 14.133/2021, para até 50 (cinquenta) servidores da Prefeitura de Rio Negrinho/SC, suas autarquias e fundações, totalizando 16 horas.	01	serv	22.000,00
Total				22.000,00

2.1. Conteúdo programático:

- Contexto geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021;
- Introdução ao processo de contratação;
- Principais conceitos da NLLC;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

4. Objetivos das licitações regidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021;
5. Novos princípios e diretrizes;
6. Legislação aplicável e a coexistência das leis;
7. Equipe de planejamento – atribuições;
8. Governança nas licitações;
9. Plano de Contratações Anual;
10. Estudos Técnicos Preliminares;
11. Gerenciamento de Riscos nas contratações;
12. Termo de Referência e Projeto Básico;
13. Elaboração do Orçamento Estimativo e Pesquisa de Preços;
14. Orçamento Sigiloso;
15. Elaboração da Minuta do Edital;
16. Portal Nacional de Contratações Públicas;
17. Novidades 2024.

2.1.1 Conteúdos extras:

- a) Modelos de termos de referência e documentos de formalização de demanda para as secretarias;
- b) Auxílio nos pedidos e preenchimento correto dos documentos;
- c) Questões relacionadas a contratos, gestão, fiscalização e aditivos.

2.2 Por tratar-se de prestação de serviços imediata (16 horas aula), a Ordem de Compra será o instrumento de formalização do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A formação dos servidores municipais na nova lei de licitações é fundamental para garantir que a administração pública opere de acordo com as novas normas e procedimentos legais. A atualização constante do conhecimento dos servidores é crucial para assegurar a transparência, eficiência e legalidade nos processos de licitação, evitando assim possíveis irregularidades e prejuízos ao erário público. Além disso, investir na capacitação dos servidores demonstra o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 impõe desafios para toda a Administração Pública, em especial para os setores requisitantes das futuras





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

licitações, os quais passaram a desempenhar novas funções referentes ao planejamento das contratações e a responsabilidade sobre a elaboração e redação de documentos referentes a fase interna das licitações, os quais não eram exigidos pela legislação anterior, tais como: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços, etc e, ainda, àquelas que dizem respeito a fiscalização e gestão dos contratos administrativos. As mudanças da nova legislação produziram importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelos setores requisitantes das licitações, os quais têm apresentado elevado grau de dificuldade e dúvidas sobre a elaboração desses documentos e à fiscalização dos futuros contratos.

Frente ao atual cenário, é imprescindível o auxílio da Administração, de modo a oferecer treinamento especializado a esses servidores, uma vez que é notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores que já atuam nas compras públicas, bem como os que irão desempenhar funções frente a Lei Federal nº 14.133/21, principalmente no que diz respeito a fase interna dos processos licitatórios e à fiscalização dos futuros contratos. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos, designados para desempenhar funções-chaves, siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo, questões de legalidade e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

Nesta perspectiva, é necessário que os servidores recebam capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno de todos os normativos legais e procedimentos que envolvam o processo licitatório, bem como da atuação nas funções designadas, desde a fase inicial dos processos até a sua conclusão. Ressaltamos, que a capacitação dos servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, redução dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos.

Cabe destacar também que, a Lei 14.133/2021 destacou no art. 169, §3º, I, a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

3.2 Considerando a necessidade de capacitação e atualização dos servidores do Município de Rio Negrinho no que tange aos procedimentos e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o novo marco legal das licitações e contratos administrativos; considerando a relevância e





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

especificidade do tema "Introdução ao Processo de Contratação - Fase de Planejamento" sob o viés da referida legislação, e a necessidade de contar com um profissional notoriamente especializado para ministrar o referido curso *in company*; considerando o currículo destacado do Dr. Fábio Paulo Reis de Santana, que inclui sua atuação como Professor da Pós-graduação em Direito Administrativo na PUC/SP e na Escola Paulista de Direito, bem como sua vasta experiência acadêmica e prática na área de Direito Administrativo e Constitucional; justificamos a contratação da empresa AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021, em virtude da notória especialização do profissional indicado e reconhecida competência para ministrar o curso em questão, atendendo assim aos interesses institucionais deste órgão na promoção da capacitação contínua de seus servidores.

3.3 Ratificamos que a escolha do Dr. Fábio Paulo Reis de Santana se dá em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à inexigibilidade de licitação, garantindo a eficiência e qualidade na realização do referido curso. Vale destacar que o profissional é um renomado professor de pós-graduação em Direito Administrativo na PUC/SP e na Escola Paulista de Direito, além de estar realizando seu doutorado em Direito Administrativo pela PUC/SP. Com mestrado em Direito Constitucional pela UFF e pós-graduações na Itália e no Brasil, ele também atua como Procurador do Município de São Paulo e tem participação ativa em importantes comissões da OAB, incluindo a Presidência da Comissão Especial de Direito Constitucional da OAB/SP. É um profissional muito qualificado e com vasta experiência acadêmica e prática.

3.3.1 Os documentos comprobatórios da notória especialização do Dr. Fabio Reis de Santana constam dos autos do processo de inexigibilidade de licitação.

3.4 O valor contratado está em conformidade com os praticados pela empresa Agille em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

3.4.1 Para a estimativa de preços utilizou-se como parâmetro o disposto no §5º do art. 43, do Decreto n. 15.259, de 09 de maio de 2023: *"Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

3.4.2 O levantamento de mercado foi realizado através de notas fiscais da empresa relativa ao mesmo curso, ministrado pelo mesmo profissional, com a mesma carga horária, nos municípios de Ibaiti/PR e Castro/PR, e, segundo declaração formal da empresa (documento anexo) a diferença de valores praticados se deu em função da diferença de número de inscrições entre as contratações, sendo:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI: R\$ 17.000,00 (30 inscrições) – Nota Fiscal nº 584
- MUNICÍPIO DE CASTRO: R\$ 22.000,00 (50 inscrições) – Nota Fiscal nº 609

3.5 A Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho opinou pela possibilidade da contratação, através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 23/2024 – CONJUR PMRN, documento anexo, o qual faz parte do presente, independentemente de transcrição.

4. CONTRATADA

CONTRATADA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 13.250.208/0001-00

5. DOCUMENTOS

5.1 A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

- a) Proposta escrita
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado)
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial
- d) Procuração
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- g) Certidão Negativa Estadual
- h) Certidão Negativa Municipal
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- j) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata
- l) Atestado de Capacidade Técnica





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- m) Notas Fiscais de outras contratações semelhantes (Ibaiti e Castro)
- n) Declaração de preços praticados
- o) Certificados, declarações e Currículo Lattes, comprovando a notória especialização do ministrante do curso.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação 67 – 03.02.2032.0004.0122.0003.3.3.90.00.00.00.00 do orçamento vigente da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total da contratação originada pelo presente processo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pela Secretaria Municipal de Administração, através do servidor designado para fiscalização do contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

9 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Obrigações Da Contratada:

- 9.1.1** Cumprir todas as obrigações constantes do presente Termo de Referência;
- 9.1.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

9.1.5 Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

9.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

9.1.9 A Contratada se compromete a manter sigilo de todas as informações confidenciais da Contratante, a que tenha acesso em decorrência da execução do presente contrato;

9.1.10. Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com as normas internas da Prefeitura;

9.1.11. Ministrará o curso "Introdução ao Processo de Contratação - Fase de Planejamento, sob o viés da Lei 14.133/2021", com carga horária total de 16 horas;

9.1.12 Fornecer material didático completo e atualizado, em formato impresso e digital, em português e zelar pela qualidade do curso, observando os seguintes critérios:

Atualização do conteúdo programático

Clareza e objetividade na abordagem dos temas

Utilização de metodologia didática adequada

Promoção da interação entre os participantes

9.1.13 Atender às solicitações da Contratante relacionadas ao curso, dentro de sua capacidade e com a maior brevidade possível;

9.1.14 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, qualquer alteração na programação do curso;

9.1.15 A Contratada é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.16 A Contratada declara ter conhecimento e concorda em cumprir todas as normas e procedimentos da Contratante, inclusive as normas de segurança e higiene do trabalho;

9.1.17 A Contratada se obriga a reparar todos os danos causados à Contratante, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do presente contrato;

9.1.18 A Contratada se obriga a observar as normas de conduta ética e profissional durante a execução do presente contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

9.1.19 A Contratada se obriga a manter um canal de comunicação aberto com a Contratante para dirimir dúvidas e resolver problemas relacionados ao curso.

9.2 Obrigações Da Contratante:

9.2.1 - Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais, no prazo previsto no presente termo

9.2.2 – Exercer a fiscalização do cumprimento do objeto e obrigações da contratada através do Departamento Administrativo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

9.2.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa;

9.2.5 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no presente termo de referência;

9.2.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

9.2.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e o cumprimento das obrigações, por meio de servidor especialmente designado;

9.2.8 Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.9 Aplicar à empresa as sanções previstas em Lei e no presente termo de referência;

9.2.10 Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.2.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, ou documento equivalente (ordem de compra) consiste na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Cintia Ester Anacleto, ocupante do cargo de técnico administrativo, lotada na Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Glaucio Liebl, ocupante do cargo de oficial administrativo, lotado na Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou prestação de serviços inadequada e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DA CARGA HORÁRIA

11.1 As aulas serão ministradas em 16 (dezesseis) horas, fragmentadas em 02 (dois) dias úteis, a serem confirmados para a primeira quinzena do mês de Abril/2024, cujos horários serão definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, com intervalo de 15 (quinze) minutos em cada turno (manhã e tarde) para coffee break.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.

12.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, e;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

12.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá o Processo de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A vista do exposto, aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rio Negrinho, 14 de março de 2024.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

ANDERSON GODOY - OAB/SC 48.967

Consultor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 09:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65f98362ab39b>.

